

Ministério da Infraestrutura

**ARRECAÇÃO DE AFRMM, QUANTITATIVO E DESTINAÇÃO DOS
VALORES ARRECADADOS AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE.**

1º Trimestre de 2020

BRASÍLIA - DF

2020

Em atendimento à Lei nº 13.482, de 20 de setembro 2017, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e do quantitativo e da destinação dos valores arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM), o Ministério da Infraestrutura vem divulgar os resultados apurados no 4º trimestre de 2019.

A arrecadação BRUTA do AFRMM foi de R\$ 1.309,3 milhões no 1º trimestre de 2020, e o acumulado do ano foi 41,9% superior ao montante de 2019, conforme demonstrado na Tabela 1.

Arrecadação BRUTA de AFRMM	(R\$ milhões)		
	2019	2020	Variação %
1º Trimestre	922,8	1.309,3	41,9
2º Trimestre			
3º Trimestre			
4º Trimestre			
Acumulado no Ano			

Tabela 1: Arrecadação BRUTA do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Da Arrecadação Bruta, são deduzidos os valores referentes ao ressarcimento às empresas de navegação de que trata o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004, os valores de retificações e compensações da Arrecadação Bruta, resultando no montante denominado Arrecadação Líquida de AFRMM.

Os valores LÍQUIDOS arrecadados do AFRMM no 1º trimestre de 2020 foram de R\$ 1.227,3 milhões, conforme demonstrado na Tabela 2.

Arrecadação LÍQUIDA de AFRMM	(R\$ milhões)		
	2019	2020	Variação %
1º Trimestre	415,1	1.227,3	195,7%
2º Trimestre			
3º Trimestre			
4º Trimestre			
Acumulado no Ano			

Tabela 2: Arrecadação LÍQUIDA do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Estão incluídos nos valores apresentados de arrecadação do AFRMM, no quadro acima, o montante relativo à Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que desvincula 30% das receitas de contribuições sociais, impostos, taxas e multas da União até 31/12/2023 (DRU) e a parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, referente aos seguintes fundos, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (3%);
- Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo – FDEPM (1,5%);
- Fundo Naval – FN (0,40%).

A Tabela 3 mostra os valores efetivamente repassados ao FMM, os recursos descontados de DRU (Desvinculação de Receitas da União) e os recursos repassados aos três fundos beneficiados durante o primeiro trimestre de 2020 e a comparação com o mesmo período do ano anterior, bem como os valores acumulados nos exercícios de 2019 e 2020:

Destinação AFRMM	[R\$ milhões]			
	1º Trimestre		Acumulado no ano	
	2019	2020	2019	2020
AFRMM total	415,1	1.227,3	415,1	1.227,3
FMM	276,4	817,0	276,4	817,0
DRU	124,5	368,2	124,5	368,2
FNDCT	8,7	25,8	8,7	25,8
FDEPM	4,4	12,9	4,4	12,9
FN	1,2	3,4	1,2	3,4

Tabela 3: Destinação legal do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Cada elemento do trimestre teve variação positiva aproximada de 195,7% na comparação ano a ano, uma vez que são proporções fixas da arrecadação total, conforme demonstrado na Tabela 2.

O quantitativo de recursos arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM) no 1º trimestre de 2020 foi de R\$ 2.599 milhões, conforme quadro a seguir:

Fontes de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	1º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2019	2020	Var %	2019	2020	Var %
Arrecadação AFRMM	276,2	816,9	195,8	276,2	816,9	195,8
Dívida Ativa do AFRMM	0,07	0,08	14,3	0,07	0,08	14,3
Encargos da Dív. Ativa do AFRMM	0,09	0,1	11,1	0,09	0,1	11,1
Total AFRMM	276,4	817,0	195,7	276,4	817,0	195,7
Retorno Financiamento	2.054,4	1.515,6	-26,2	2.054,4	1.515,6	-26,2
Amortização	1.668,7	1.358,9	-18,6	1.668,7	1.358,9	-18,6
Juros	385,7	156,7	-59,4	385,7	156,7	-59,4
Remuneração de Dep. Bancários	202,0	266,4	31,9	202,0	266,4	31,9
Restituição de Convênios	178,8	0,004	-99,9	178,8	0,004	-99,9
RECEITA TOTAL	2.711,6	2.599,0	-4,2	2.711,6	2.599,0	-4,2

Tabela 4: Fontes de recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

No 1º trimestre de 2020 foram aplicados R\$ 111,3 milhões de recursos do FMM. Os valores foram aplicados conforme Tabela 5:

Aplicação de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	1º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2019	2020	Var %	2019	2020	Var %
Financ. a Projetos - Embarcações	1.483,15	29,31	-98,02%	1.483,15	29,31	-98,02%
Financ. a Projetos - Estaleiros	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
Ressarcimento DEFOM ⁽¹⁾	0,002	0,0	-100,0	0,002	0,0	-100,0
Ressarcimento RFB	507,6	82,0	-83,85	507,6	82,0	-83,85
DESEMBOLSO TOTAL	1.990,7	111,3	-94,4%	1.990,7	111,3	-94,4%

Tabela 5: Aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)

⁽¹⁾ Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - EBN da parcela que lhes cabe do AFRMM que deixarem de ser recolhidas em razão dos casos de não incidência de que trata o caput do art. 17 da Lei nº 9.432, conforme dispõe o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004.